PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C.G.C. 13.719.646/0001-75

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 694

de

16 de Novembro de 1990.

"Denomina de CORA RIBEIRO DOS SANTOS o Prédio Escolar localizado no Conjunto Habitacional da COELBA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de CORA RIBEIRO DOS SANTOS o Prédio Escolar localizado no Conjunto Habitacional da COELBA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 16 de Novembro de 1990.

JOSENILDO MIGUEL DE BRITO
Prefeito.

IRACEMA BRANDÃO DE LIMA MARQUES
Diretora de Administração.